



Estado do Pará
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
"O PODER DO POVO A SERVIÇO DO CIDADÃO"

PROJETO LEI Nº 005/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.340.901/0001-50
APROVADO POR UNANIMIDADE EM: 25/11/21
APROVADO POR X EM: / /
REPROVADO POR Y EM: / /

PRESIDENTE

"PROIBE EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS EM ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS MOTO CICLÍSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ".

Procedência: Vereador Enfermeiro Edson Braga - REPUBLICANO

O excelentíssimo vereador Edson Braga no uso de suas prerrogativas de acordo com os termos que rege o Regimento Interno desta casa, dar ciência e submete à apreciação de seus pares o seguinte Projeto de Lei que proíbe emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos, e dá outras providências no Município de Santa Bárbara do Pará.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Barbara do Pará, aprova e depois de aprovado segue para a sanção do prefeito a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica Proibida a emissão de ruídos excessivos em escapamentos de veículos moto ciclísticos, e dá outras providências no Município de Santa Bárbara do Pará.

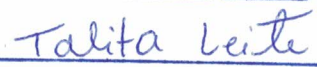
Artigo 2º Fica estabelecido no município de Santa Bárbara do Pará a proibição de dispositivos e similares que intensificam potencialmente o ruído emitido nos escapamentos de motocicletas.

Artigo 3º - O Poder Executivo por meio da Secretaria Municipal de Meio ambiente, DETRAN – PA e Polícia Militar, será responsável pela fiscalização operacional nas vias e logradouro referente ao descumprimento do artigo 1º.

Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo definir e editar normas complementares com as devidas penalidades ao descumprimento desta lei, no prazo de 60 dias, após sua promulgação.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ENFERMEIRO EDSON BRAGA
Vereador – REPUBLICANOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ
CNPJ: 83.340.901/0001-50
Recebi, em: 06/10/21

Sec.

Sala do Plenário, Fernando Conceição da Silva, 05 de outubro de 2021.



PROJETO LEI Nº 005/2021

"PROIBE EMISSÃO DE RUÍDOS EXCESSIVOS EM ESCAPAMENTOS DE VEÍCULOS MOTO CICLÍSTICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ".

Procedência: Vereador Enfermeiro Edson Braga - REPUBLICANO

JUSTIFICATIVA

Como sabemos, os dispositivos e acessórios colocados em escapamentos automobilísticos intensificam o barulho emitido fora das normas de trânsito estabelecidas e os limites impostos por lei.

Por esse motivo, há inúmeras reclamações com relação a emissão de ruídos causados pelas motocicletas, sendo fundamental a tomada de providencias legais para coibir esse tipo de ruído desnecessário que causam grandes transtornos, principalmente em vias de grande movimento e em horários considerado de descanso, sendo prejudicial tanto para os pedestres quanto para os motoristas e a população em geral.

Vale ressaltar que, acima de 85 decibéis o barulho pode ser nocivo à saúde, já que uma moto com o escapamento adulterado pode chegar a uma média de 118 decibéis, causando assim, muitos problemas auditivos.

Em outro, recorro ao Artigo 98. (CODIGO BRASILEIRO DE TRÂNSITO) quando afirma **"Nenhum proprietário ou responsável poderá, sem prévia autorização da autoridade competente, fazer ou ordenar que sejam feitas no veículo modificações de suas características de fábrica"**.

Portanto, observo que se faz necessário o cumprimento de políticas publicas com medidas essenciais no combate ao barulho ensurdecedor emitido pelas motocicletas, daí recorro ao apoio dos nobres pares para a sua aprovação.


ENFERMEIRO EDSON BRAGA

Vereador - Republicanos

Sala do Plenário, Fernando Genção da Silva, 05 de outubro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

CNPJ: 83.340.901/0001-50

Recebi, em: 06 / 10 / 21

Talita Leite

Sec.